

Avaliação Ambiental e Social¹

Índice

Introdução	1
Metodologia e Escopo da Avaliação.....	1
Conclusão e Recomendações.....	3

Introdução

O Fundo Verde para o Clima (GCF na sigla em inglês) lançou uma chamada de propostas para o Programa Piloto para Pagamentos por Resultados REDD+ (Decisão GCF B.18 / 07). Neste contexto, o Governo Brasileiro e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), como entidade acreditada do GCF, apresentaram uma proposta de financiamento REDD+. Um elemento necessário da proposta de financiamento é um Relatório de Avaliação Ambiental e Social (ESA na sigla em inglês) das ações que levaram aos resultados, a fim de confirmar que foram desenvolvidas de forma consistente com as salvaguardas ambientais e sociais do GCF.

Para ser acreditados para o GCF, as entidades acreditadas (AE na sigla em inglês) devem demonstrar que o seu nível de salvaguardas sócio-ambientais é coerente com o marco de salvaguarda do GCF. As AEs aplicam suas próprias salvaguardas ambientais e sociais às atividades apoiadas pelo GCF. Portanto, este ESA analisa a consistência retroativa, com foco no alinhamento de políticas com os padrões sócio-ambientais do PNUD (SES na sigla em inglês).

Metodologia e Escopo da Avaliação

A avaliação ESA se concentra em saber se a política aplicável contém medidas adequadas para identificar, avaliar e gerenciar os riscos ambientais e sociais e se estes riscos ambientais e sociais são todos considerados pelo padrão PNUD SES (que é totalmente coerente com normas ambientais e sociais do GCF), ao destacar o alinhamento das políticas com a Salvaguardas de Cancun, que é a lente através da qual o Brasil atualmente fornece seu resumo da Informação (SOI) e está desenvolvendo seu Sistema de Informação (SIS) para rastrear e relatar os requisitos de salvaguardas.

A avaliação inclui

- i) um requisito de diligência devida (incluindo alinhamento conforme descrito acima, que abrange se as ações foram projetadas e implementadas de uma maneira sensível ao gênero e inclusiva);

¹ A versão completa deste documento está disponível em inglês. Solicitação de informações adicionais em português deve ser feita para Jennifer.laughlin@undp.org e será respondida o mais breve possível.

- ii) identificação e avaliação desses processos para identificação, consulta e participação das partes interessadas nas ações de REDD+; bem como
- iii) avaliação da existência e uso de sistemas de redistribuição ou análogos;

Mais detalhadamente, a decisão do GCF em relação à conclusão do ESA abrange o seguinte:

i. **Diligência Devida (Due Diligence):** a AE, em colaboração com o país de acolhimento, preparará um relatório de avaliação ambiental e social (ESA) descrevendo o nível em que as medidas tomadas para identificar, avaliar e gerir os riscos e impactos ambientais e sociais, no contexto da proposta de REDD+ era consistente com os requisitos dos padrões sócio-ambientais aplicáveis do GCF. A Secretaria, em sua devida diligência de segundo nível, levará em conta essa avaliação como parte de sua consideração geral da proposta de financiamento na pontuação. Isso, juntamente com a avaliação do próprio país sobre como as salvaguardas de Cancun foram abordadas e respeitadas durante as atividades de REDD+, fornecerão a base para recomendar a proposta à Diretoria para aprovação.

ii. **Engajamento das Partes Interessadas:** A descrição do engajamento das partes interessadas fará parte das informações fornecidas pelos países por meio do resumo de informações da UNFCCC, bem como da ESA preparada pela AE. A avaliação pela AE descrita na seção (i) deve incluir uma descrição de como as partes interessadas foram identificadas, informadas e consultadas e como elas participaram das atividades. A descrição pela entidade candidata deve também incluir resumos de consultas, destacando as preocupações e questões apresentadas pelas partes interessadas e como estas foram respondidas.

iii. **Reclamações e Reparação:** A ESA irá incluir uma descrição dos mecanismos de reclamação e de reparação, ou sistema análogo, se parte das atividades de REDD+ ou de sistema abrangente do país. A ESA também especificará como os mecanismos foram acessados, as reclamações recebidas e como elas foram resolvidas.

A avaliação de diligência devida (incluindo consultas às partes interessadas e mecanismos de reclamação e reparação disponíveis) é focada na política guarda-chuva que leva aos resultados para os quais o Brasil está buscando pagamentos, restrito ao Bioma Amazônia (estados da Amazônia Legal), sob o PPCDAM. A avaliação abrange as Políticas, Leis e Regulamentações (PLRs) do PPCDAm que foram implementadas em fases, bem como uma política nacional mais ampla. Esta análise foi realizada usando uma matriz de análise jurídica, que examina o alinhamento de políticas através das lentes das Salvaguardas de Cancun, assegurando os princípios e padrões SES do PNUD. As políticas de salvaguardas aplicáveis, bem como a forma como a matriz jurídica inclui as políticas aplicáveis do SES do PNUD são fornecidas abaixo.

Além do alinhamento de políticas, a ESA se esforça para fornecer uma visão geral de como essas políticas são aplicadas no nível do projeto e como o alinhamento da política se traduz em sua aplicação. Dado que o Fundo Amazônia é um dos principais instrumentos financeiros utilizados para apoiar a implementação do PPCDAm, a avaliação também cobre as atividades em nível de projeto realizadas no âmbito do Fundo Amazônia. Para esta avaliação em nível de projeto, três projetos representativos foram escolhidos para analisar o alinhamento dos PLRS avaliados.

Conclusão e Recomendações

O Relatório de Avaliação Ambiental e Social descreve até que ponto as medidas de salvaguarda aplicadas no contexto das ações de REDD+ foram consistentes com os principais objetivos do PNUD. O relatório inclui a devida diligência (*due diligence*) necessária, incluindo (i) uma revisão e análise de alinhamento do PPCDAm, (ii) um resumo da revisão do projeto de uma pequena amostra de projetos apoiados pelo Fundo Amazônia que examinou se as atividades do projeto selecionadas foram realizadas de maneira consistente com o objetivos-chave do PNUD SES. Também inclui visões gerais do envolvimento das partes interessadas e mecanismo de reparação nacionais e/ou estaduais.

Como observado acima, a ESA demonstra que, em geral, as leis e regulamentos de políticas brasileiras, e em particular as do PPCDAm, que levaram à obtenção dos resultados de REDD+ foram implementadas dentro de uma estrutura legal e política abrangente que proporcionou um ambiente propício para alcançar consistência com o PNUD. A SES e na prática, uma seleção de projetos executados no âmbito do Fundo Amazônia, também foram implementados com alinhamento significativo com os objetivos do SES do PNUD. Os resultados alcançados também foram feitos por meio do envolvimento amplo de partes interessadas em muitos níveis, bem como com mecanismos de reparação nacionais e estaduais disponíveis para as partes afetadas.

Considerando as conclusões da ESA (incluindo a Análise de Leis e regulamentos de políticas e Revisões de Alinhamento de Projetos), bem como extensas revisões de documentos e recomendações deste exercício de *due diligence*, várias oportunidades de melhoria foram reconhecidas. Essas oportunidades, bem como as áreas de melhoria identificadas no 2º SOI do Brasil e aquelas discutidas nas reuniões de consultoria CCT-Salvaguardas em andamento, bem como das consultas do Acre SISA, informaram o Marco de Gestão Ambiental e Social (ESMF), também incluída como um anexo da proposta de financiamento.